

A FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – UMA CONTRIBUIÇÃO DA SOCIOLOGIA

Graziele M. Freire Yoshimoto^{*}

Jacqueline Hartmann Armino^{**}

David da Silva Pereira^{***}

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar a construção da Educação em Direitos Humanos (EDH) por meio de análise documental de DCNEM (2013), DCE/Sociologia (2008), Parecer CNE/CP nº. 08/2012 (BRASIL, 2012) e dois livros didáticos. Como ponto de partida, foi avaliado esse Parecer para apresentar uma definição de EDH. A partir da análise desse documento, é apresentada uma reflexão sobre a importância de uma formação inicial e continuada dos educadores para a constituição do sujeito de direito que atua nas diferentes esferas sociais. Assim, o reconhecimento da disciplina Sociologia como uma contribuição para a formação em Direitos foi fundamental para entender como a instituição de práticas pedagógicas contribuem para a afirmação de ações cidadãs. Nesse sentido, espera-se oferecer um novo olhar sobre a elaboração de práticas de participação política democrática apresentadas como por exemplos nos livros didáticos Sociologia em Movimento (2013) e Sociologia para Jovens do Século XXI.

Palavras- chaves: Direitos Humanos. Ensino de Sociologia. Educação. Sujeitos de Direitos.

Introdução

Um tema debatido com frequência na atualidade são os Direitos Humanos. Diferentes correntes e movimentos sociais estão organizando mobilizações políticas por todo o país em busca da luta e garantia dos direitos considerados fundamentais. Assim, há uma necessidade

^{*} Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais (UEL), Mestranda em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza ou (PPGEN – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Londrina - UTFPR-LD), Londrina/PR. E-mail: graziyoshimoto@gmail.com.br.

^{**} Licenciada em Pedagogia (UEL), Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica (UNOPAR) e em Educação a Distância (FAINSEP), Mestranda em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza (PPGEN – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Londrina – UTFPR-LD), Londrina/PR. E-mail: jacque_hartmann@hotmail.com.

^{***} Professor Adjunto da UTFPR. Doutor em Ciência Política, Mestre em Educação, Bacharel em Direito e Licenciado em Pedagogia. Atua nos programas de formação inicial de professores de Matemática (Licenciatura – UTFPR-Cornélio Procopio) e de formação continuada em nível de Mestrado Profissional em Ensino (PPGEN – UTFPR-Londrina). Atuou como professor da Educação Básica pública estadual de São Paulo e supervisor de ensino entre 1997 e 2012 – E-mail: davidpereira@utfpr.edu.br

de desenvolver reflexões sobre a inclusão no espaço escolar da Educação em Direitos Humanos (EDH).

Nas relações sociais estabelecidas na sociedade brasileira contemporânea, há diferentes obstáculos a respeito da consolidação de um debate crítico-reflexivo que envolva o tema Direitos Humanos, por isso é preciso criar caminhos que amplie as discussões já existentes de maneira a consolidar ações que transforme essa estrutura social instituída. Um dos caminhos proposto para enfrentar esse problema é levar para o ambiente educacional não só o debate sobre esse tema, mas também formar cidadãos capazes de compreender a realidade vivida no cotidiano.

A Sociologia, enquanto disciplina curricular do Ensino Médio, contribui e recebe contribuições com a consolidação de diferentes análises em sala de aula sobre as questões que abarcam os Direitos Humanos. No Estado do Paraná, desde 2008, os Direitos Humanos são considerados, entre outros temas, conteúdos básicos e regulares da disciplina Sociologia. Dessa maneira, as práticas pedagógicas dos professores devem contemplar esse conteúdo como algo essencial, contribuindo para que os educandos compreendam que os direitos existentes hoje são frutos de lutas desenvolvidas ao longo tempo.

A proposta desse artigo é possibilitar uma reflexão a respeito da questão da Educação em Direitos Humanos (EDH), principalmente no que diz respeito à disciplina de Sociologia. Para tanto, foram analisados os documentos que normatizam a Educação em Direitos Humanos no país, como o Parecer CNE/CP nº 8/2012, o Decreto nº 7.037 de dezembro de 2009, as Diretrizes Curriculares da Educação Básica – Sociologia do Estado do Paraná, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e dois livros didáticos de Sociologia que propõem um estudo sobre Direitos Humanos.

1 Educação em Direitos Humanos e o Parecer CNE/CP nº 8/2012

O Parecer CNE/CP nº. 8/2012 (BRASIL, 2012) é o documento que apresenta algumas diretrizes para o desenvolvimento de práticas que fortalecem a Educação em Direitos Humanos (EDH). Nesse documento, o conceito de Direitos Humanos está inteiramente relacionado ao de dignidade humana. Dessa maneira, analisa nesse aspecto a importância de se formar no espaço escolar e não – escolar sujeitos que compreendam os seus direitos básicos e suas responsabilidades com a sociedade.

Ao analisar o Parecer, há a possibilidade de pensar criticamente sobre a necessidade de criar ações democráticas que permitam os sujeitos a participar ativamente da vida social de maneira integral, principalmente no ambiente escolar. Essas pessoas são denominadas de sujeitos de direitos, por fazerem parte de uma educação capaz de construir a inclusão de diferentes culturas e tradições.

No Parecer mencionado, a formação dos sujeitos de direitos apenas é possível quando são realizadas ações cotidianas que ampliam e consolidam a luta por direitos. Por isso, é fundamental no ambiente escolar ser considerada a valorização da diversidade étnica e religiosa por meio de metodologias de ensino, bem como a promoção da cidadania por parte desses indivíduos. Assim, a escola assume um papel importante de garantir uma EDH, sendo capaz de proporcionar a formação ética e política dos que coexistem nesse espaço social. Para a constituição dos sujeitos de direitos é preciso de acordo com o documento as seguintes dimensões:

- a) apreensão de reconhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2012, p. 5).

Desse modo, o objetivo da EDH é a formação de sujeitos de direitos para a convivência na vida em sociedade, por isso uma das funções da escola seria o de promover essa prática, garantindo aos sujeitos o reconhecimento de seus direitos considerados básicos. A partir dessa finalidade, a EDH garante o desenvolvimento de sensibilidade individual sobre as relações sociais vividas no dia a dia, valorizando de uma maneira abrangente o conceito de dignidade humana. É necessário destacar que a escola não é a única responsável por promover essas ações de consolidação dos direitos, mais é um veículo essencial para estimular os sujeitos a se tornarem protagonistas da construção do conhecimento, problematizando a realidade vivida de maneira participativa e dialógica.

Ainda de acordo com esse Parecer, a inserção da EDH deverá ser organizada nos currículos da Educação Básica e Educação Superior por meio de mediações pedagógicas que dialoguem com os problemas sociais enfrentados pela maioria da sociedade. Essa prática pedagógica deve ser pautada na instituição de novos valores sociais que compõem uma

sociedade civil que exige, critica e fiscaliza a ação do Estado, como garantia dos interesses de toda a sociedade ao acesso à alimentação, à saúde, à educação, à vida cultural e ao trabalho de qualidade.

Por isso, o Parecer destaca que a EDH pode ser contemplada nos currículos de diferentes formas. Entre elas, pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos ou, ainda, como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existente no currículo escolar. A inclusão desse conteúdo nos currículos da Educação básica e nas metodologias de ensino realizadas em sala de aula, pode possibilitar:

- construir normas de disciplinas e de organização da escola, com a participação direta dos/as estudantes;
- discutir questões relacionadas à vida da comunidade, tais como problemas de saúde, saneamento básico, educação, moradia, poluição dos rios e defesa do meio ambiente, transporte, entre outros;
- trazer para a sala de aula exemplos de discriminação e preconceitos comuns na sociedade, a partir de situação-problema e discutir formas de resolvê-las;
- tratar as datas comemorativas que permitem o calendário escolar de forma articulada com os conteúdos dos Direitos Humanos de forma transversal, interdisciplinar e disciplinar;
- trabalhar os conteúdos curriculares integrando-os aos conteúdos da área de DH, através das diferentes linguagens; musical, corporal, teatral, literária, plástica, poética, entre outras, com metodologias ativas, participativas e problematizadoras. (BRASIL, 2012, p. 14/15).

Ao refletir sobre as orientações do Parecer, é possível analisar que devem ser enfrentados inúmeros desafios para efetivar as ações e práticas em relação a EDH. Assim, o próprio documento reafirma o papel dos educadores e dos diferentes ambientes de ensino nesse processo.

O primeiro desafio seria o da formação em EDH de profissionais da educação nas diferentes áreas do conhecimento, pois isso permite o reconhecimento de direitos de maneira ampla. Essa formação é essencial para desenvolver no meio social a capacidade das pessoas de analisar criticamente a importância dos Direitos Humanos, identificando o respeito e a instituição dos direitos. No documento, o desafio de formação está relacionado ao de valorização dos profissionais da educação. Nesse caso, quando o educador internaliza as práticas em EDH também se torna um sujeito de direito. A questão da formação dos educadores em EDH está ligada às políticas educacionais que devem garantir condições dignas de trabalho. Por outro lado, é fundamental assegurar também um plano de carreira adequado, pois isso possibilita a representação dos segmentos que compõem a comunidade escolar de maneira integradora, ou seja, possibilitar que todos os sujeitos se tornem protagonistas e participam ativamente na transformação de uma sociedade igualitária.

2 A formação docente para a EDH

Nos diferentes documentos analisados durante a pesquisa sobre a EDH a Educação é considerada um direito social fundamental para a vida em sociedade. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais-DCNEM (BRASIL, 2013), a educação deve contribuir no processo de escolarização integralmente com a formação do cidadão no que diz respeito à socialização dos valores culturais, políticos e ético-morais. De acordo com esse documento, é função dos Estados e Municípios viabilizar estratégias de desenvolvimento de uma educação que inclua todos os indivíduos nas diversas relações sociais, assim destaca que entre essas estratégias há a necessidade de promover também aos educadores uma formação específica e de qualidade.

Essa questão de educar o educador para mediar a construção da EDH é pouco debatida na DCNEM, o que indica uma reflexão crítica a respeito de como realizar a EDH nos espaços escolares sem que haja uma formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação. Pois proporcionar uma EDH para todos as pessoas incluídas na sociedade implica criar estratégias metodológicas que devem ser desenvolvidas no espaço escolar com a participação dos sujeitos sociais.

Para Pozzer (2012), a formação em e para a EDH dos professores deve ocorrer como um processo sistemático e multidimensional, acompanhado por uma organização dos currículos e das práticas metodológicas proposta pelos diferentes sistemas de ensino. Esses profissionais devem compreender que a EDH é baseada na construção da cidadania, desse modo precisam criar estratégias de ensino que possibilitem diferentes reflexões referentes a importância de respeitar os direitos e a pessoa humana.

Para isso, a formação *em e para* direitos humanos tem de ser tratada como um dos pilares elementares e, para isso, requer clareza quanto a sua concepção, a fim de que, nos processos formativos, as metodologias, os componentes curriculares e as práticas pedagógicas estejam aliados nos entremeios de um projeto político pedagógico, cujo currículo, necessariamente deve estar permeado pelo princípio da intertransdisciplinaridade cultural. (POZZER, 2012, p.6).

O estudo a respeito da inclusão da EDH no contexto escolar permite uma compreensão da importância de uma formação específica dos professores para a educação que constitua os denominados sujeitos de direitos. De acordo com Morgado (2001), há uma preocupação com “o que é ser um educador em Direitos Humanos”, pois ensinar esses direitos requer possuir um determinado saber. Nesse caso, o reconhecimento e a vivências desses direitos não ocorre de maneira espontânea, mas é preciso desenvolvê-las nos diferentes Cursos de Licenciaturas.

Para Morgado (2001), o desenvolvimento da EDH no ambiente escolar demanda repensar a própria instituição educacional. A EDH deve ser constituída por meio de ações dos professores, que assumem um papel político com a sociedade de elaborar saberes e conhecimentos comprometidos com a troca de experiências entre os indivíduos. Isso é um desafio, pois parte da concepção de uma educação integradora e para que isso ocorra é imprescindível práticas de ensino ainda mais flexíveis. Espera-se, então, do professor uma disposição para criar métodos que incorpore diferentes linguagens durante as aulas, bem como o desenvolvimento de materiais didáticos que auxiliem o processo de construção do conhecimento. Nessa perspectiva, as aulas precisam promover o diálogo entre os educandos que começam a problematizar a realidade social vivida e se tornam cidadãos participativos na elaboração dos Direitos Humanos.

3 A contribuição do Ensino de Sociologia na EDH

A disciplina Sociologia assume estratégias teórico-metodológicas que desenvolve no espaço escolar os objetivos da EDH. Nessa pesquisa, foram analisadas as orientações para os professores propostas pela Secretária de Estado da Educação do Paraná, articuladas nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica-DCE/Sociologia (2008).

Esse documento realiza um resgate histórico da disciplina no país, por meio do diálogo com os objetivos da educação construída no Ensino Médio para a formação cidadã dos diferentes indivíduos que compõem a sociedade. Assim, ao analisar as DCE/Sociologia são desenvolvidas uma reflexão de que um dos princípios dessa disciplina na educação básica é permitir ao aluno uma análise crítica sobre a realidade social muitas vezes considerada desigual, compreendendo que todos os sujeitos são frutos de um determinado tempo histórico-cultural. Além disso, a Sociologia possibilita aos educandos repensar seu papel político, contribuindo com a participação na consolidação dos direitos sociais fundamentais, tornando-os sujeitos de direitos.

Nas DCE/Sociologia, o tema Direitos Humanos é considerado conteúdo básico e articulado a outros temas como: direitos sociais, políticos e civis. Nesse documento, há a ideia de que só é possível entender as especificidades da EDH, quando esse conteúdo é relacionado ao processo histórico da concepção do que é ser humano. Dessa maneira, essas diretrizes indicam como ponto de partida para esse estudo a leitura teórica de Thomas Marshall (1893-

1981), que considerou a cidadania como um conjunto de direitos transformados por meio de mobilizações sociais.

Na análise dos direitos, deve-se considerar se eles foram inscritos nas leis ou decorrentes de pressão e mobilização social. A cidadania é a possibilidade dos indivíduos tornarem-se sujeitos atuantes, com seus direitos e deveres, o que implica a questão da inclusão/exclusão sociais. Entretanto, os direitos se tornam plenos se forem exercidos no cotidiano das ações das pessoas. Direito na lei, que não é exercido, é apenas direito formal, por isso, nestas Diretrizes, esta temática é vinculada à dos movimentos sociais, cuja existência está relacionada à criação de novos direitos ou ao respeito aos já inscritos na lei, implicando mobilização social e ação coletiva. (POZZER, 2012, p. 90).

O estudo a respeito dos Direitos Humanos na Sociologia permite de uma maneira ampla efetivar a EDH, por partir de uma abordagem metodológica que desenvolve com os educandos um olhar de estranhamento sobre a vida social. Assim, espera-se que com o desenvolvimento das aulas os educandos comecem a compreender o contexto sócio- histórico dos direitos, bem como a constituição de ações cidadãs. Pois a EDH é um resultado de análises críticas realizadas principalmente no contexto escolar, transformando o educando em um sujeito que é capaz de identificar os diferentes grupos que compõe a sociedade e quais são as situações de vulnerabilidade de determinados indivíduos excluídos nas relações humanas.

4 Algumas indicações metodológicas para a EDH

Com o objetivo de compreender um pouco melhor como a Sociologia contribui com a efetivação da EDH, foram analisados dois livros didáticos escolhidos por professores da disciplina do Estado do Paraná em 2014, para serem trabalhados em sala com os alunos. Observou-se que nos dois livros didáticos a contextualização dos Direitos Humanos é realizada por meio de leituras de documentos como: Estatuto da Criança e Adolescente (1990), Constituição Federal (1988) e Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). São leituras articuladas com outras práticas de ensino que utilizam recursos audiovisuais, no caso de filmes, imagens, músicas e charges.

No primeiro livro, *Sociologia em Movimento* (2013) da Editora Moderna, são analisados os conceitos de democracia e Direitos Humanos. Esses conceitos são estudados a partir de teorias clássicas como de Jean- Jacques Rousseau (1712-1778), Alexis Tocqueville (1805- 1859) e John Stuart Mill (1883-1950) entre outros filósofos. Há nesse livro um destaque da reflexão do cientista social José Murilo de Carvalho quando é debatido a construção da cidadania no Brasil.

O segundo livro, *Sociologia para Jovens do Século XXI* (2013) da Editora Imperial Novo Milênio, segue uma linguagem considerada próxima dos educandos. Iniciando o capítulo que estuda os Direitos Humanos e a cidadania com a seguinte problematização: “É de papel ou é para valer?: cidadania e direitos no mundo e no Brasil contemporâneo”. Esse livro também segue as orientações das DCE/Sociologia apresentando a teoria de Thomas Marshal, atribuindo também um certo destaque a realidade social brasileira. Além de sugestões de livros teóricos e filmes, esse livro indica endereços de sites disponíveis na internet como: Correio da Cidadania, Brasil de Fato e Laboratório de Políticas Públicas.

Ao analisar os dois livros didáticos, e ao refletir a respeito da formação docente para a EDH, é possível destacar algumas práticas metodológicas de ensino que contribuem com docentes de diferentes áreas do conhecimento. Pois a formação dos educadores em EDH é destacada quando o conceito de cidadania é analisado em conjunto com a instituição de direitos. A cidadania é algo conquistado socialmente pelos sujeitos de direitos, ou seja, não é uma condição imposta e simplesmente natural.

Toda estratégia de ensino que busca constituir a EDH deve estar coerente com uma abordagem histórico- crítica, pois há a necessidade de contextualizar, por exemplo, as questões das desigualdades e mobilizações sociais. Nesse caso, é importante realizar um resgate histórico das lutas por direitos, desenvolvendo com os educandos diferentes práticas de aprendizagem que envolvam a sistematização e socialização de conhecimentos interligados à EDH.

Em sala de aula, os exemplos de violações dos Direitos Humanos encontrados em histórias de vida e fatos políticos ocorridos na sociedade devem receber uma atenção especial pois são fontes de estudo. Esse resgate histórico pode ser alcançado a partir de entrevistas com pessoas da sociedade civil e pesquisas nos meios de comunicação (jornal, internet, revistas). Outra estratégia de ensino que se destaca são as oficinas pedagógicas que privilegiam o trabalho em grupo, por construir um determinado saber de maneira coletiva.

Como já foi destacada, a construção de novas metodologias de ensino para a EDH não basta. Faz-se necessário também que o educador assume seu papel enquanto sujeito social, isso permite a organização de novas posturas cidadãs que criticam a realidade desigual imposta pela estrutura social. Essa postura é considerada política, contribuindo com uma educação crítica em busca de transformação, o que caracteriza e consolida a EDH.

Considerações finais

Neste artigo procurou-se compreender a importância do desenvolvimento da EDH nas diferentes instituições de ensino. Nesse sentido, a implementação da Educação em Direitos Humanos (EDH) está aliada à formação cidadã de todos os sujeitos sociais, incluído nesse processo a figura do educador. É necessário lembrar que essa formação deva ir além das metodologias de ensino, por ser analisada como nova ação política.

Pensar a EDH, principalmente no espaço escolar, significa buscar a construção do sujeito de direitos, por meio da compreensão de que a constituição dos direitos sociais é algo essencial para a vida em sociedade. Para isso, há a contribuição do ensino da Sociologia como disciplina que desenvolve a partir de análises teóricas a consolidação de estudos sobre os direitos sociais, a cidadania e a formação do ser humano.

É necessário considerar nos estudos futuros sobre esse tema, a construção de análises a respeito da constituição da EDH também em outras disciplinas, destacando como essa educação está estruturada nas diretrizes de cada curso, nos currículos escolares e nas propostas pedagógicas realizadas em salas de aulas. Além disso, é preciso registrar práticas de ensino em EDH que já contribuíram com um novo processo de ensino e aprendizagem.

Referências

BRASIL.MEC.CNE. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. CNE. CP. **Parecer nº. 08/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, homologado pelo Ministro da Educação mediante despacho de 30 de maio de 2012. Brasília: Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, 2012.

MORGADO, Patricia. **Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes na Educação em Direitos humanos**. Rio de Janeiro, 2001, p. 1-16. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/25/patriciaimamorgadot04.rtf>>. Acesso em: 13 dez. 2006.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes; COSTA, Ricardo Cesar Rocha. **Sociologia para Jovens do Século XXI**. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013.

PARANÁ. SEED. **Diretrizes Curriculares de Sociologia para o Ensino Médio**. Curitiba: SEED-PR, 2008. Disponível em: <www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_socio.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2009.

POZZER, Adecir. **A Formação De Professores Em E Para Direitos Humanos: Desafios Frente À Filosofia De Lévinas**. Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. XXI

ANPED Sul, 2012. Disponível em:
<<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/view/337/857>>.
Acesso em: 30 mar. 2015.

SILVA, Afrânio; LOUREIRO, Bruno; MIRANDA, Cassia; FERREIRA, Fátima. (Orgs.)
Sociologia em movimento. São Paulo: Moderna, 2013.